

EDITAL Nº 20/ SGP, DE 31 DE JULHO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS EXERCÍCIO 2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93-C, incisos VII e XIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Capacitação em Idiomas – inglês, espanhol, francês, alemão, mandarim, português – para preenchimento de vagas para o 2º semestre do exercício de 2015.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público regras, calendário, pré-requisitos e critérios de seleção para acesso ao Programa de Capacitação em Idiomas – PCI para o período de 1º de Agosto a 31 de Dezembro de 2015.
- 1.2 O Programa de Capacitação em Idiomas visa estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e, conseqüentemente, garantir melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.
- 1.3 Poderão participar do processo de seleção para acesso ao Programa de Capacitação em Idiomas, os servidores ocupantes do quadro efetivo; quadro específico e servidores ocupantes de cargos comissionados, que não recebam benefício de custeio e/ou financiamento de outra instituição pública ou privada, excetuando-se descontos oferecidos pela própria instituição de ensino.

2. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

2.1 **Período de inscrição:** de 03 a 14 de agosto de 2015, mediante abertura e envio de processo administrativo à Gerência Técnica de Capacitação – GTCA, da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, no endereço da Representação Regional da ANAC – Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro – RJ. Os servidores que já possuem processo autuado em semestres anteriores e que estiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 3 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.

2.2 **Processo de seleção:** análise da documentação indicada, com resultados finais publicados em Boletim de Pessoal e Serviço, contemplando o número de bolsas concedidas e a previsão dos valores de ressarcimento a cada servidor, conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Abertura das inscrições	03/08/2015
Entrega da documentação	Até 14/08/2015
Análise da documentação	Até 27/08/2015
Divulgação dos resultados	Até 28/08/2015
Prazo para pedido de reconsideração	Até 04/09/2015
Análise dos pedidos de reconsideração	Até 10/09/2015
Divulgação da relação dos servidores contemplados	Até 11/09/2015

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Formulário constante nos anexos deste Edital, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata, e pela autoridade máxima da Unidade Organizacional, com autuação de processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

3.1.1 Apenas o preenchimento do Formulário constante dos anexos não garante a participação no processo de seleção e não equivale à concessão da Bolsa, que ficam condicionados à análise, por parte da Gerencia Técnica de Capacitação – GTCA/GDPE, da Superintendência de Gestão de Pessoas, dos documentos em atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Documento da instituição de ensino contendo informações sobre:

- a) data inicial (após 01/08/2015) e final (até 31/12/2015) do período letivo;
- b) horário semanal;
- c) carga horária mensal e total do período letivo;
- d) valor da matrícula, se for o caso;
- e) número e valor das mensalidades;
- f) valor total do período a ser cursado; e
- g) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

3.3 Formulário de Pontuação dos Critérios do Programa de Incentivo Educacional, disponível no Espaço da SGP na intranet, devidamente preenchido e assinado. O formulário deverá ser preenchido digitalmente, seguindo as regras de preenchimento apresentadas para cada campo.

3.4 Termo de Compromisso constante no Anexo IV deste Edital.

4. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

4.1 Entende-se como período letivo nomenclaturas estabelecidas pelas instituições de ensino, tais como módulo, curso, nível, etapa, observando-se o disposto no item 5.5 deste Edital.

4.2 O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

4.3 Em observância ao art. 12 da Instrução Normativa nº 24, se ultrapassado o limite estabelecido no item 6.3 deste Edital, para este período letivo, serão observados os critérios estabelecidos no formulário do Anexo II, disponibilizado na Intranet, para a seleção e classificação dos servidores candidatos ao PCI.

4.4 Ocorrendo empate no processo de classificação para o Programa de Estudo em Idiomas do item 4.3, o desempate obedecerá a seguinte ordem de critérios:

- a) maior pontuação no item 3.1 do Anexo II;
- b) maior pontuação no item 3.2 do Anexo II;
- c) maior pontuação no item 3.3 do Anexo II;

- d) maior tempo de exercício na ANAC;
- e) servidor mais idoso;

4.5 O resultado final do processo seletivo, será divulgado em edital próprio a ser publicado conforme estabelece o item 2.2 deste Edital, especificando os valores mensais a serem ressarcidos no final do período letivo.

4.6 Não serão aceitos documentos enviados à GTCA/SGP por correio eletrônico ou qualquer aplicativo de mensagens instantâneas (Microsoft Lync etc.).

4.7 Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

5. DO RESSARCIMENTO

5.1 O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao valor mensal de R\$ 450,00.

5.2 O ressarcimento referente à despesa com matrícula em curso de idioma será integral, contanto que devidamente comprovada.

5.3 Somente será efetuado o ressarcimento da despesa com matrícula que tiver sido DISCRIMINADA nos documentos comprobatórios de pagamentos efetuados.

5.4 Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

5.5 Somente serão ressarcidos os valores referentes aos cursos iniciados a partir de 01/08/2015 e concluídos até 31/12/2015.

5.6 Para fins de ressarcimento, os documentos elencados no item 5.7 deste Edital dos módulos concluídos até 31 de dezembro de 2015 deverão ser enviados no período de 04 a 29 de janeiro de 2016.

5.7 Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) comprovantes originais dos pagamentos efetuados, no qual constem, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza;
- b) certificado de conclusão do módulo cursado ou documento da instituição de ensino, com data inicial e data final do período letivo cursado, informando a carga horária total do período letivo, o percentual de frequência e o resultado APROVADO(A);
- c) declaração da instituição de ensino referente aos pagamentos efetuados, com data inicial e final do período letivo cursado, e com identificação do responsável pela declaração, na qual sejam discriminados os valores das parcelas efetivamente pagas, e da matrícula, se for o caso; no caso de professores autônomos, anexar o RPA emitido pelos mesmos, em conformidade com o estabelecido na IN 24/2009;
- d) formulário constante no **Anexo III deste edital**, devidamente preenchido.

5.8 Fica dispensado de apresentar o certificado de conclusão do curso e o resultado referente à aprovação no mesmo o servidor que optar por curso preparatório para exame de proficiência linguística reconhecido internacionalmente (TOEFL, CPE etc.), devendo contudo apresentar o certificado do exame pretendido ou uma declaração da entidade examinadora atestando a realização do exame, para fins de ressarcimento do curso, a qualquer tempo.

5.9 Não será ressarcido o valor pago para a realização dos exames de proficiência linguística elencados no item 5.8 do presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados: nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do servidor e com indicação expressa da importância que foi paga; ou boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação; ou recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

6.2 Não se efetuará ressarcimento ao servidor que for reprovado em curso de idioma, bem como àquele que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento, comprovados conforme descrito no item 5.7 deste Edital.

6.3 O Programa dispõe de orçamento limitado a R\$ 180.000,00 para concessão de bolsas de estudo para o período letivo de 1º de Agosto a 31 de Dezembro de 2015.

6.4 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL
Superintendente de Gestão de Pessoas



**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
CONCESSÃO DE BOLSAS EM IDIOMAS**

ANEXO I

I. NÚMERO DO PROCESSO

II. DADOS DO SOLICITANTE

1. Nome

2. Matrícula SIAPE

3. Telefone

4. Cargo

5. Local de exercício ou lotação

6. Atividades Atuais

7. Justificativa da chefia imediata quanto à importância da participação do servidor no programa de capacitação em idiomas com concessão de bolsa de estudo:

8. Informações do Curso:

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Idioma:

Módulo: [] Básico [] Intermediário [] Avançado

Data inicial do servidor no PCI cursando o idioma solicitado:

Data inicial e final do período letivo:

Carga horária total:

Carga horária mensal:

Valor da Matrícula:

Valor total do período letivo:

Data:

__/__/__

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata do servidor

Data

__/__/__

Assinatura e carimbo do dirigente máximo da UORG de lotação do servidor

III. REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO

Requeiro à Superintendente de Gestão de Pessoas a concessão de bolsa de estudo em idioma como acima especificado. **Declaro** estar ciente de todos os dispositivos da Instrução Normativa que versa acerca do PCI.

Data:

__/__/__

Assinatura e carimbo do servidor



I. NÚMERO DO PROCESSO

* Preencher os campos em azul

II. DADOS DO SOLICITANTE

1. Nome

Insira sua matrícula SIAPE →

4. Cargo

Insira sua matrícula SIAPE →

2. SIAPE

3. Telefone

5. Exercício SIAPE ↑

6. Ingresso SIAPE ↑

III. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO - PCI

1. Investimento

Valor da matrícula:

Valor da mensalidade:

Número de mensalidades:

Valor Total do período letivo (soma da matrícula e das parcelas):

R\$	-

ESCREVA A OPÇÃO SELECIONADA NESTA COLUNA

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO:

A) até R\$ 1.500,00 B) até 2.500,00 C) acima de R\$ 2.500,00

ESCREVA A OPÇÃO SELECIONADA NESTA COLUNA

2. Carga Horária Total Mensal:

A) Até 20 horas B) de 20 a 40 horas C) acima de 40 horas

3. Marque a alternativa que melhor expressa sua necessidade de utilização do idioma solicitado:

ESCREVA APENAS 1(UMA) OPÇÃO SELECIONADA NESTA COLUNA

3.1. Ao desempenhar suas funções na ANAC, o servidor necessita utilizar o idioma solicitado, **prioritariamente**, para:

- A) ler e compreender regulamentos internacionais, artigos científicos, manuais de aeronaves, e outros documentos escritos no idioma alvo.
- B) traduzir pareceres, e-mails, ofícios, regulamentos e outros textos do português para o idioma alvo e vice-versa.
- C) compreender o idioma alvo durante auditorias, visitas técnicas, ligações telefônicas ou qualquer ocasião em que ele seja falado.
- D) interagir oralmente no idioma alvo com falantes nativos de outros idiomas que não o português durante auditorias, apresentações, visitas técnicas, reuniões, ou qualquer situação em que seja necessário.
- E) escrever pareceres, e-mails, ofícios, regulamentos e outros textos no idioma alvo.

3.2. Os objetivos do curso selecionado por você são **primordialmente**:

- A) objetivos relacionados à aprendizagem do idioma geral, para uso corrente, em diversas situações do dia-a-dia.
- B) objetivos relacionados à aprendizagem do idioma para o desempenho das atividades exercidas na ANAC, mais próxima da aprendizagem para fins específicos.

3.3. O servidor participou anteriormente do programa de capacitação em idiomas:

- A) nenhuma vez. É a primeira que solicita.
- B) participou de 1 a 4 semestres no mesmo idioma.
- C) participou de 5 a 6 semestres no mesmo idioma.
- D) participou de 7 a 8 semestres no mesmo idioma.
- E) participou de mais de 8 semestres no mesmo idioma.

3.4. O servidor atua na área de:

- A) relações internacionais.
- B) segurança do sistema de aviação civil.
- C) atendimento ao público.
- D) outros. Especificar:

3.5. Tempo de exercício na ANAC:

A) até 3 anos B) de 3 a 6 anos C) mais de 6 anos

3.6. O servidor interrompeu a participação no programa de capacitação em idiomas:

- A) nunca interrompeu a participação no PCI no idioma ao qual concorre.
B) interrompeu a participação no PCI no idioma ao qual concorre pelo menos 1 vez.
C) interrompeu a participação no PCI no idioma ao qual concorre pelo menos 2 vezes.
D) interrompeu a participação no PCI no idioma ao qual concorre pelo menos 3 vezes.
E) interrompeu a participação no PCI no idioma ao qual concorre por mais de 3 vezes.

Declaro ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Data e local:

Insira seu SIAPE ↑

Assinatura e carimbo:

Insira sua matrícula SIAPE →**PONTUAÇÃO FINAL****Por favor, preencha todos os campos.**

PONTUAÇÃO	1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6
A	3	1	1	1	4	2	1	4
B	2	2	2	2	3	2	2	-1
C	1	3	2	-	2	2	3	-2
D	-	-	3	-	1	1	-	-3
E	-	-	4	-	-4	-	-	-4



**PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM CURSO
DE IDIOMA**

**ANEXO
III**

I. NÚMERO DO PROCESSO

II. DADOS DO SOLICITANTE

1. Nome:	2. Matrícula SIAPE	3. Telefone:
4. Cargo:	5. Local de exercício ou lotação:	
6. CPF:		
7. Informações sobre o curso Instituição: Endereço: Idioma: Módulo: [] Básico [] Intermediário [] Avançado Data inicial e final do período letivo: Carga horária total: Carga horária mensal: Valor da matrícula: Valor total do período letivo (conforme comprovado nas notas fiscais anexas):		
8. Observações: Para efeito de ressarcimento, somente registrar o valor das mensalidades efetivamente pagas, não computando, se for o caso, os juros pagos por atraso. Caso tenha efetuado pagamento com desconto, registrar no formulário os valores efetivamente pagos.		
9. Documentos a serem anexados: Conforme estabelecido nos itens 5.7 e 5.8 deste edital.		
10. De acordo com o § 2 do Art. 8º da IN 24/2009, não se efetuará ressarcimento ao servidor que for reprovado em curso de idioma, bem como àquele que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento, ficando impedido de participar de outros eventos de capacitação pelo período de 1 (um) ano.		

Assinatura e carimbo do servidor



TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV

Eu, _____, SIAPE _____, ocupante do cargo de _____ da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em exercício no(a) _____, participarei do Curso de _____ ministrado pelo _____ no período de _____ a _____, ao amparo do Programa de Capacitação em Idiomas, firmo o presente Termo com a ANAC e manifesto plena concordância com as normas, obrigações, bem como, com os critérios, e os procedimentos estabelecidos neste instrumento e, também, com as disposições previstas na Lei 8.112/90 e legislação complementar, naquilo que couber, as quais passam a fazer parte deste Termo, comprometendo-me a:

- I - obter o melhor rendimento escolar possível, de modo a garantir a eficácia do treinamento para a instituição;
- II - participar das aulas com pontualidade e assiduidade, observando o limite de faltas admitido pelo Programa;
- III - ater-me às tarefas vinculadas ao curso em que me matriculei, de forma a cumprir o currículo de maneira objetiva;
- IV - manter a Gerência Técnica de Capacitação informada sobre eventuais dificuldades para cumprimento dos prazos e outros problemas que venham a prejudicar o andamento e ou a participação no curso.

Por fim, declaro ter pleno conhecimento das disposições regulamentares pertinentes e das implicações funcionais decorrentes de sua não observância, relativas a este instrumento, à Lei 8112/90, e legislação complementar.

E assim, por estar de pleno acordo com as condições aqui estabelecidas, firmo o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, ficando uma via em meu poder e a outra com a Gerência Técnica de Capacitação.

_____, de _____ de 2015.

Assinatura do Servidor